



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1769 - 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE




ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 08 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA
JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG

REFERENTE À POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E
GOVERNAMENTAIS – GESTÃO 2025-2027
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, situado à Avenida Dedo de Deus, nº 1161 – Guapimirim/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim – CMJG. Representantes da comunidade e autoridades para a realização da Cerimônia de Posse dos Conselheiros que comporão a Gestão 2025/2027. A abertura foi conduzida pela Secretária Executiva do Conselho, Sra. Mayara Torres, que deu boas-vindas a todos os presentes e convidou as autoridades para compor a Mesa de Honra, assim constituída: Sra. Telma Couto Alves, Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. Frank Souza Matos, Secretário Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Sr. Edson Paixão dos Anjos, Coordenador da Casa dos Conselhos; Sra. Luna Vitória Dias Ozolins, 1ª Secretária do CMJG; e Sra. Jhenifer Melo de Souza, Presidente Interina do CMJG. Após a composição da mesa, foi executado o Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, o Hino do Município de Guapimirim. Na sequência, as autoridades fizeram uso da palavra, destacando a importância do Conselho da Juventude como espaço de representação, diálogo e fortalecimento das políticas públicas voltadas para os jovens. Dando prosseguimento, a Secretária Executiva, Sra. Mayara Torres, agradeceu a todos os colaboradores pelo apoio durante o processo eleitoral e destacou o compromisso do CMJG com a efetivação de políticas públicas que atendam às demandas da juventude. Em seguida, foram chamados os (as) representantes eleitos (as) para a Gestão 2025/2027, que assinaram o Termo de Posse e receberam seus respectivos certificados das mãos das autoridades presentes sendo: **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Usuários do Bolsa Família:** Titular – Bruno Miguel Pessoa Timeni de Moraes Brandão; Colégio Estadual Alcindo Guanabara: Titulares – Samara da Silva Nascimento e Claryssa da Silva Souza; **Escola Municipal Professora Ilza Junger Pacheco:** Titular – Kathlen Gomes Ribeiro Franco; **Associação Missão Casa Aprisco:** Titular – Emanuelle Lopes de Oliveira / Suplente – João Gabriel da Silva Ribeiro; **Instituto Lu Rodrigues:** Titular – Nathan Bruno de Souza / Suplente – Bruna Jesus de Oliveira; **Associação Cultural Onda Verde – ACOV:** Titular – Luna Vitória Dias Ozolins / Suplente – Rafael da

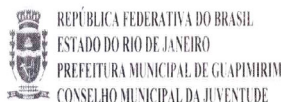
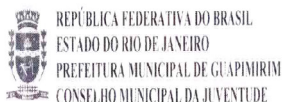
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Secretaria Municipal de Saúde: Titular – Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz / Suplente – Ana Luiza da Conceição Silva; **Secretaria Municipal de Turismo:** Titular – Ana Carolina Papera dos Santos Vieira / Suplente – Leandro Amparo Ribeiro; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular – Rosângela de Azevedo dos Santos Silva / Suplente – Joselainy Medeiros da Silva Rezende; **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular – Eliane Torres / Suplente – Ana Paula Gonçalves de Assis; **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:** Titular – Alcimar Macedo / Suplente – Luis Claudio da Rocha Pereira; **Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade:** Titular – Nastaja Eleotério da Fonseca Gomes / Suplente – Thais Oliveira de Azevedo. Encerrada a entrega dos certificados, a mesa de honra foi desfeita e, em seguida, os Conselheiros empossados foram convidados para a foto oficial. Nada mais havendo a tratar, às 11h50min deu-se por encerrada a Cerimônia de Posse do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim – CMJG. Eu, Mayara Torres, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, e pela Presidente Interina, Sra. Jhenifer Melo de Souza.


Jhenifer Melo de Souza
Presidente Interina do CMJG


Mayara Torres Adão
Secretária Executiva do CMJG



TERMO DE POSSE



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM PARA GESTÃO 2025-2027

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, situado a Avenida Dedo de Deus, nº1161, Jardim Cantagalo, - Guapimirim - RJ, em solenidade de posse dos conselheiros representantes do Poder Público Municipal e Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim - CMJG, Gestão 2025-2027, na presença das autoridades e representantes de entidades e demais convidados, foram empossados com base na Lei Municipal nº 699 de 05 de outubro de 2011, os conselheiros titulares e suplentes assim definido: Usuários do Bolsa Família - Titular: Bruno Miguel Pessoa Timeni de Moraes Brandão. Colégio Estadual Alcindo Guanabara: Titular: Samara da Silva Nascimento e Suplente: Claryssa da Silva Souza Escola Municipal Professora Ilza Jurger Pacheco: Titular: Kathlen Gomes da Silva Souza Representantes de Entidades: Associação Missão Casa Aprisco - Titular: Emanuelle Lopes de Oliveira e Suplente: João Gabriel da Silva Ribeiro, Instituto Lu Rodrigues - Titular: Nathan Bruno de Souza Suplente: Bruna Jesus de Oliveira. Representantes de Entidade Suplente Associação Cultural Onda Verde - ACOV e Associação Nascente Pequena. Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz e Suplente: Ana Luiza da Conceição Silva, Secretaria Municipal de Educação - Titular: Rosângela de Azevedo dos Santos Silva e Suplente: Joselaine Medeiros da Silva Rezende, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Titular: Eliane Torres e Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Titular: Alcimar Macedo e Suplente: Luis Claudio da Rocha Pereira Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - Titular: Nastaja Eleotério Fonseca Gomes e Suplente: Thais Oliveira de Azevedo, Secretaria Municipal de Turismo, Titular: Ana Carolina Papera dos Santos Vieira Suplente: Leandro Amparo Ribeiro, Eu, Mayara Torres Adão, Secretária Executiva do CMJG o escrevi e a senhora Jhenifer melo, Presidente Interina, subscreve e assina juntamente com a senhora Telma Couto Alves, Secretária Municipal de Assistência Social de Guapimirim, e conselheiros (as) empossados.

Guapimirim, 12 de agosto de 2025


Jhenifer Melo de Souza

Presidente Interina CMJG


Telma Couto Alves

Secretária SMAS

Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim - CMJG
Casa dos Conselhos - Telefone: 2020-8364
Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 - Bananal - Guapimirim - RJ
cmjv@guapimirim.rj.gov.br

Conselheiros (as) Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Usuários do Bolsa Família

Titular: Bruno Miguel Pessoa Timeni de Moraes Brandão 

Entidades Estudantis

Colégio Estadual Alcindo Guanabara

Titular: Samara da Silva Nascimento 

Suplente: Claryssa da Silva Souza 

Escola Municipal Professora Ilza Jurger Pacheco

Titular: Kathlen Gomes Ribeiro Franco 

Representantes de Entidades:

Associação Missão Casa Aprisco

Titular: Emanuelle Lopes de Oliveira 

Suplente: João Gabriel da Silva Ribeiro

Instituto Lu Rodrigues

Titular: Nathan Bruno de Souza 

Suplente: Bruna Jesus de Oliveira 

Representante de Entidade Suplente:

Associação Cultural Onda Verde -ACOV

Titular: Luna Vitoria dias Ozolins 

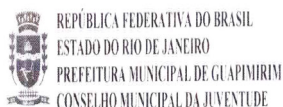
Suplente: Rafael da Conceição Meres 

Associação Cultural Nascente Pequena

Titular: Alice de Monaco Ferreira

Suplente: Marcia Teixeira Monaco 

Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim - CMJG
Casa dos Conselhos - Telefone: 2020-8364
Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 - Bananal - Guapimirim - RJ
cmjv@guapimirim.rj.gov.br



RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES GOVERNO:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz

Suplente: Ana Luiza da C. Silva

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Ana Carolina Papera dos Santos Vieira

Suplente: Leandro Amparo Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosângela de Azevedo dos Santos Silva

Suplente: Joselainy Medeiros da Silva Rezende

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliane Torres

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Alcimar Macedo

Suplente: Luis Claudio da Rocha Pereira

Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Nastaja Eleotério da Fonseca Gomes

Suplente: Thais Oliveira de Azevedo

RESOLUÇÃO SME Nº 20 /2025

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

- O Secretário Municipal de Educação do Município de Guapimirim tendo em vista a necessidade de planejar as ações do ano letivo de 2026 e considerando:

- No dispositivo na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina para Educação Básica a carga horária mínima anual em (800) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

- No dispositivo no inciso V do artigo 67 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado para estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho dos profissionais de educação;

- A necessidade de se possuir um instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover uma Educação Pública com Qualidade Social;

- Cabe ao Secretário Municipal de Educação apontar orientações unificando as questões que são importantes na materialização do caráter de Rede Pública do Município, que servem tanto para as Escolas que seguem Calendário Padrão quanto para as que seguem Calendário Unificado.

RESOLVE:

Art.1º As Unidades Escolares oferecerão 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular, com carga horária anual de oitocentas (800) horas. Na Educação de Jovens e Adultos (EJA) a organização será semestral, oferecendo 100 (cem) dias letivos.

Art.2º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

Art. 3º No Calendário Escolar, para o ano 2026, deverão constar as seguintes datas e programação:

1. Cronograma dos Professores e Estudantes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

I.	Férias para os estudantes:	01/01/2026 a 06/02/2026;
II.	Férias para os professores:	01/01/2026 a 31/01/2026;
III.	Início das aulas/ 1º semestre letivo dar-se-á em:	09/02/2026;
IV.	Início do 2º semestre letivo dar-se-á em:	03/08/2026 ;
V.	Término do 1º semestre letivo regular dar-se-á em:	17/07/2026;
VI.	Término do 2º semestre letivo regular dar-se-á em:	18/12/2026;
VII.	O período de aulas do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos encerrar-se-á no dia em :	17/07/2026;
VIII.	iniciar-se-á o 2º semestre da no dia	03/08/2026;
IX.	Recessos para estudantes:	a) 16/02/2026 e 20/02/2026; b) 20/07/2026 a 31/07/2026;
X.	Término do ano letivo:	18/12/2026;

2. Feriados Nacionais de 2026

I.	1º de Janeiro - Confraternização Universal;
II.	17 de fevereiro - Carnaval;
III.	03 de Abril - Paixão de Cristo;
IV.	21 de Abril - Tiradentes;
V.	23 de Abril - São Jorge ;
VI.	1º de Maio - Dia do Trabalhador;
VII.	04 de Junho - Corpus Christi;
VIII.	07 de setembro - Independência do Brasil;
IX.	12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
X.	15 de outubro - Dia de Professor
XI.	28 de outubro - Dia do Funcionário Público
XII.	02 de novembro - Finados;
XIII.	15 de novembro - Proclamação da República;
XIV.	20 de novembro - Consciência Negra
XV.	25 de dezembro - Natal.

3. Datas comemorativas;

Endereço: Avenida Dedo de Deus, 820- Centro- Guapimirim - RJ
E-mail: educacaoguapimirim.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

- a) 17/03 a 26/03: Lei Lucas Nº 13722/18 foi sancionada dia 04 de outubro de 2018 e obriga as escolas, públicas e privadas e espaços de recreação infantil a se prepararem para Atendimentos de Primeiros Socorros (SAMU).
- b) 7/03 a 11 /03: Semana escolar de combate à violência contra a mulher, proposta para o mês de março, conforme Lei Federal Nº 14164
- c) 8 de março: Dia Internacional da Mulher é uma data comemorativa - Oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) na década de 1970. Essa data simboliza a luta histórica das mulheres para terem suas condições equiparadas às dos homens.
- d) 25 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2023, instituído pela Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;
- e) 09/07 a 13/07: Feira Literária de Guapimirim-FLIG- Fica instituído no Município, tendo como objetivo a adoção de meios de incentivos à praticada leitura dos alunos e aprimoramento do conhecimento do profissional do magistério. De acordo com a Lei Municipal Nº 1539 de 29 de junho de 2023;
- f) 5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente - criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na resolução de 15 de dezembro de 1972;
- g) 15 de agosto: Dia da Nossa Senhora D' Ajuda;
- h) 21 a 27/08: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. A data foi instituída pela Lei Nº 13.585/2.017 e visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.
- i) 25/09 a 27/09: Semana Literária nas Escolas Públicas do Município de Guapimirim, fica instituído a Semana Literária, a ser realizada no mês de outubro de cada ano em homenagem ao Dia Nacional do Livro de acordo com a Lei Nº 1387 de julho de 2022;
- j) Fica instituído o dia 10 de outubro como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas na Lei 12.645 de 2012;
- k) 20 de novembro Consciência Negra instituída pela Lei Federal Nº 11.988 de 2009, ao disposto na Lei Nº 12.519, de 10 de novembro de 2011 ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- l) 25 de novembro Aniversário do Município de Guapimirim, Desfile cívico;

Art.4º Os bimestres serão organizados conforme previsto nesta Resolução SME, respeitando-se a seguinte organização:

Endereço: Avenida Dedo de Deus, 820- Centro- Guapimirim - RJ
E-mail: educacaoguapimirim.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

I. Organização Anual:

- a) 1º bimestre: 09/02/2026 a 30/04/2026 modalidade Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;
- b) 2º bimestre: 04/05/2026 a 17/07/2026 modalidade Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;
- c) 3º bimestre: 03/08/2026 a 30/09/2026 modalidade Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;
- d) 4º bimestre: 01/10/2026 a 18/12/2026 modalidade Ensino Fund. I, Fund. II e Educação Infantil;
- e) 1º bimestre 09/02/2026 a 30/04/2026 modalidade EJA;
- f) 2º bimestre 04/05/2026 a 17/07/2026 modalidade EJA;
- g) 3º bimestre 03/08/2026 a 30/09/2026 modalidade EJA;
- h) 4º bimestre 01/10/2026 a 18/12/2026 modalidade EJA;

Art.5º É considerado sábado letivo o sábado que assegurar ao educando atividades pedagógicas e carga horária igual aos demais dias letivos, quando utilizado.

§ 1º De acordo com o Regimento Escolar de 2024- Capítulo III Art.126, no período de recesso, sábados e domingos, o professor pode ser convidado a participar de cursos de capacitação e reuniões e planejamento.

Art. 6º Consideram - se como de efetivo trabalho escolar todo e qualquer dia em que se realize atividade prevista na proposta pedagógica da escola, que conte com frequência controlada de alunos, com orientação e participação dos professores e seja desenvolvida como atividade regular de aula e/ou como outro tipo de programação didático-pedagógica que assegure a aprendizagem dos discentes.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar que acusem prejuízo aos dias letivos ou às aulas previstas;

§ 2º Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, devendo este ser comunicado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º De acordo com o Regimento Escolar 2024 - Capítulo III Art.125º, serão dias destinados as comemorações cívicas (como desfile cívico e aniversário da Cidade) sociais e culturais, validados como dia letivo;

§ 4º As escolas estão autorizadas a prever, se forem necessários, sábados letivos para completar os duzentos dias e a carga horária anual obrigatória. Caso a escola necessite desta alternativa, deverá apresentar justificativa a SMS para homologação;

Art.7º As atividades escolares referentes planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional), inerente ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
EDUCAÇÃO

horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da LDB.

Art.8º O Calendário Escolar será adequado pela equipe gestora da Unidade Escolar junto com o Conselho Escolar, observada as peculiaridades, a legislação pertinente, de modo a assegurar sua compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º As atividades escolares referentes ao Conselho de Classe Participativo, Dia das Mães, reunião de Pais, Festa Junina, Feira de Ciências, Feira do Livro, Mês da Criança, Grupo de Estudos, Palestras poderão ser consideradas como letivas, desde que tenham comprovadamente a participação da comunidade escolar, obrigatoriamente dos alunos e professores, e estejam indicadas no Calendário Escolar;

§ 2º As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar

§ 3º A organização do horário escolar necessita respeitar o Calendário anual e o regime de trabalho semanal dos docentes, distribuindo as horas-aula dos componentes curriculares, por área ou disciplina, nos cinco dias da semana e nos sábados letivos homologados pela SME. Assim, será considerado como letivo o tempo destinado ao recreio escolar, desde que sejam acompanhados;

Art.9º Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, quando for o caso.

§ 1º A escola indicará no Calendário, quando for o caso, os dias em que serão realizados os Conselhos de Classe Participativos, bem como outras reuniões/encontros realizadas pela escola, mas não referidas nestas orientações;

Parágrafo Único: No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, seja qual for o motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação da equipe escolar, do Conselho Escolar, o mesmo deverá ser submetido à apreciação do Supervisor Educacional da Unidade e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e contrário.

Guapimirim, 17 de novembro de 2026.

Ricardo de Oliveira Almeida

Secretário (a) Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 EDUCAÇÃO INFANTIL

LEGENDAS		Férias		Retorno dos Alunos		
F	Férias	R.A.	Retorno dos Alunos	FLIG	Feira Literária de Guapimirim	
R	Recesso	FLIG	Feira Literária de Guapimirim	FIG	Feira Integrada de Guapimirim	
I	Início do ano letivo	G.E.	Grupo de Estudo	☺	Possíveis Pontos Facultativos	
S.L	Sábado Letivo	E	Encerramento do ano letivo			
F	Feriado					
PF	Ponto Facultativo					
C.O.C	Conselho de Classe					
BIM						
1º		Início		Final		
2º		09/fev		30/abr		
3º		01/mai		17/jul		
4º		03/ago		30/set		
		01/out		18/dez		
Dias Letivos						
1 Semestre						110
2º Semestre						99
Total:						209
Data		Dia da Semana		Agenda e Feriados		
02/02 a 06/02		*****		Formação Continuada		
09/02/2026		segunda-feira		Início das Aulas		
17/02/2026		terça-feira		Carnaval		
03/04/2026		sexta-feira		Paixão de Cristo		
21/04/2026		terça-feira		Tiradentes		
23/04/2026		quinta-feira		São Jorge		
01/05/2026		sexta-feira		Dia do Trabalho		
04/06/2026		quinta-feira		Corpus Christi		
20/07/ a 31/07		*****		Recesso Escolar		
15/08/2026		sábado		Nossa Senhora D'Ajuda		
06/09/2026		domingo		Desfile Cívico		
15/10/2026		terça-feira		Dia do Professor		
28/10/2026		segunda-feira		Dia do Funcionário Público		
02/11/2026		segunda-feira		Feriados		
20/11/2026		sexta-feira		Dia da Consciência Negra		
25/11/2026		quarta-feira		Aniversário de Guapi		
29/11/2026		domingo		Desfile Cívico		
Programação e Eventos						
		Semana da Matemática		28/03/2026		
		Semana de Língua Portuguesa		16/05/2026		
FLIG		Feira Literária de Guapimirim		10/06 a 14/06/2026		
FIG		Feira Integrada de Guapimirim		21/09 a 26/09/2026		
		Encontro de Bandas		08/08/2026		
		outubro Rosa		24/10/2026		

JANEIRO-FÉRIAS		FEVEREIRO-10		MARÇO - 23		JUNHO - 23		AGOSTO-22		NOVEMBRO - 20		DEZEMBRO - 14																																																
D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S																									
4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5															
11	12	13	14	15	16	8	9	10	11	12	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	9	10	11	12	13	8	9	10	11	12	8	9	10	11	12	8	9	10	11	12	8	9	10	11	12	8	9	10	11	12	8	9	10	11	12					
18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	16	17	18	19	20	15	16	17	18	19	15	16	17	18	19	15	16	17	18	19	15	16	17	18	19	15	16	17	18	19	15	16	17	18	19	15	16	17	18	19
25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	22	23	24	25	26	29	30	31	29	30	23	24	25	26	27	22	23	24	25	26	22	23	24	25	26	22	23	24	25	26	22	23	24	25	26	22	23	24	25	26	22	23	24	25	26	22	23	24	25	26
ABRIL - 20						MAIO-21						AGOSTO-22						NOVEMBRO - 20																																										
1 2 F 4						3 4 5 6 7 8 9						1 2 3 4 5 6 7 8 9						1 2 3 4 5 6 7 8 9																																										
12 13 14 15 16 17 18						10 11 12 13 14 15 S.L						9 10 11 12 13 14 F						8 9 10 11 12 13 14																																										
19 20 F ☺ 25						17 18 19 20 21 22 23						16 17 18 19 20 21 22						15 16 17 18 19 F 21																																										
26 27 28 29 30						24 25 26 27 28 29 30						23 24 25 26 27 28 29						22 23 24 F 26 27 28																																										
31						31						30 31						D.C 30																																										

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE GUAPIMIRIM EDUCAÇÃO		CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 ENSINO FUNDAMENTAL II												LEGENDAS							
JANEIRO - FÉRIAS				FEVEREIRO - 10				MARÇO - 23				JUNHO - 23				F		R.A.			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Retorno dos alunos
4	5	6	7	8	9	10	1	F.C	F.C	F.C	F.C	F.C	7	1	2	3	4	5	6	7	Feira Literária de Guapimirim
11	12	13	14	15	16	17	8	I	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	Feira Literária de Guapimirim
18	19	20	21	22	23	24	15	R	F	R	R	R	21	15	16	17	18	19	20	21	Desfile Cívico
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	Grupo de Estudo
ABRIL - 20				MAIO - 21				JUNHO - 23				JULHO - 13				I		R			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Retorno dos alunos
5	6	7	8	9	10	S.L.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	S.L.	30/abr
12	13	14	15	16	17	18	17	18	19	20	21	22	23	10	11	12	13	14	15	S.L.	17/jul
19	20	F	F	F	F	25	24	25	26	27	28	29	30	16	17	18	19	20	21	22	30/set
26	27	28	29	30			31							23	24	25	26	27	28	29	46
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	18/dez
5	6	7	8	9	10	11	10	11	12	13	14	15	S.L.	21	22	23	24	25	26	27	51
12	13	14	15	16	17	18	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	110
19	20	R	R	R	R	R	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					97
26	27	R	R	R	R	R															207
OUTUBRO - 20				NOVEMBRO - 20				DEZEMBRO - 11				SETEMBRO - 23				Data		Dia da Semana			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	02/02 a 06/02
4	5	6	7	8	9	10	2	R.A.	4	5	6	7	S.L.	1	2	3	4	5			*****
11	F	13	14	F	16	17	9	10	11	12	13	14	F	8	9	10	11	12			segunda-feira
18	19	20	21	22	23	S.L.	16	17	18	19	20	21	22	13	14	15	16	17	18	19	terça-feira
25	26	27	F	29	30	31	23	24	25	26	27	28	S.L.	20	FIG	FIG	FIG	FIG	FIG	FIG	sexta-feira
							30	31						27	28	29	30				terça-feira
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	03/04/2026
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	Paixão de Cristo
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	Tiradentes
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	São Jorge
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			Dia do Trabalho
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	04/06/2026
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	Corpus Christi
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	Recesso Escolar
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	Nossa Senhora D'Ajuda
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			Desfile Cívico
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	15/08/2026
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	Desfile Cívico
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	Desfile Cívico
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	Desfile Cívico
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			Desfile Cívico
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	20/07/ a 31/07
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	Programações e Eventos
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	Semana da matemática
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	Semana da Língua Portuguesa
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			16/05/2026
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	28/03/2026
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	10/06 a 14/06/2026
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	16/05/2026
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	21/09 a 26/09/2026
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			10/06 a 14/06/2026
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	21/09 a 26/09/2026
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	21/09 a 26/09/2026
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	Encerramento 07/11/2026
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	08/08/2026
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			24/10/2026
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	17/06/2025
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	04/11/2026
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	
25	26	27	F	29	30	31	22	23	24	F	26	27	28	27	28	8	30	31			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
4	5	6	7	8	9	10	1	F	3	4	5	6	S.L.	6	7	8	RF	RF	RF	12	
11	F	13	14	F	16	17	8	9	10	11	12	13	14	13	14	8	16	17	E	19	
18	19	20	21	22	23	S.L.	15	16	17	18	19	F	21	20	21	8	23	24	25	26	

PARECER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM-CMEG A RESOLUÇÃO 20/2025 REFERENTE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 EMITIDO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a Resolução SME n° 20 de dezembro de 2025, para a REFERENTE organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

I - RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação, através dos seus representantes registra a aprovação da RESOLUÇÃO SME N° 20 DE dezembro DE 2025, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a resolução elaborada em consonância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96, estando também em concordância com disposto no inciso V do artigo 67 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, onde determina que haja período reservado para estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho dos profissionais de educação, também a necessidade de se possuir um instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover uma Educação Pública com Qualidade Social.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Art. 23, §2° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°9394/96, encaminha a este colegiado solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.

As Unidades Escolares oferecerão 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular, com carga horária anual de oitocentas (800) horas. Na Educação de

Jovens e Adultos (EJA) a organização será semestral. Oferecendo 100 (cem) dias letivos.

No Calendário Escolar Padrão está registrado:

- Data de início do ano letivo 09/02/2026
- Períodos de recessos;
- Total de dias letivos;
- Quadro demonstrativo com dias letivos;
- Especificação dos feriados e dias santificados por mês.

III - CONCLUSÃO E VOTO

A presente Deliberação foi aprovada, unanimemente, pelos Conselheiros participantes da reunião ordinária do dia 05.12.2025.

Guapimirim, 05 de dezembro de 2025


 Eliza Aparecida da Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3054/2025

CONTRATO Nº 128/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PROGESTECH ASSESSORIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS E EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de suporte e apoio com montagem e operacionalização de postos de atendimento ao público.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15259	ATENDIMENTO FIXO - VALE DAS PEDRINHAS	MS	4,0000	13.200,00	52.800,00
2	15260	ATENDIMENTO MÓVEL COM VEÍCULO ADAPTADO E TOTEM	MS	12,0000	32.650,00	391.800,00
3	15263	COMUNICAÇÃO VISUAL E APOIO ADMINISTRATIVO/LOGÍSTICO	MS	12,0000	15.166,66	181.999,92
4	15261	COORDENAÇÃO GERAL DAS EQUIPES	MS	12,0000	41.666,67	500.000,04
5	15258	SUPORTE OPERACIONAL À ARRECADAÇÃO - SEDE	MS	4,0000	47.500,00	190.000,00
6	15262	SUPORTE TÉCNICO DE TI - INTEGRAÇÃO COM SISTEMA "NOSSA GUAPI"	MS	12,0000	23.616,67	283.400,04
Valor total: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZIDO
04.129.0003.2.214	33.90.39	1.501.99	114

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Uelington de Oliveira Quirino

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 01 de dezembro de 2025.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 10441/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, E TRÂNSITO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste de preço no percentual de 4,586680% (IPCA) ao Contrato nº 112/2023, a partir do dia 22 de novembro de 2025, para fins de execução do objeto, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em **R\$ 178.888,19 (cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**. O reajuste de preço no percentual 4,586680% (IPCA), acrescenta o valor de **R\$ 8.205,02 (oito mil, duzentos e cinco reais e dois centavos)**. O contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 187.093,21 (cento e oitenta e sete mil, noventa e três reais e vinte e um centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06.181.0011.2.003	3390.39.00	1.749.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Wallace Gulinelí de Paula

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 19 de novembro de 2025.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EDITAL**EDITAL N.º 38/2025**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	01/12 a 05/12	27.122-5	R\$ 29.001,76
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	01/12/2025	575985864-1	R\$ 629.164,71
BRASIL S/A PROD. MINERAL	01/12/2025	10420-5	R\$ 26.268,53
BRASIL S/A FUNDEB	02/12/2025	42854-X	R\$ 552.873,86
BRASIL S/A ROYALTIES	03/12/2025	70421-0	R\$ 97.580,47
C.E.F CUSTEIO	03/12/2025	57589287-3	R\$ 43.793,22
C.E.F CUSTEIO	04/12/2025	57589287-3	R\$ 9.542,84
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	04/12/2025	575985864-1	R\$ 582.429,00
C.E.F CUSTEIO	05/12/2025	57589287-3	R\$ 538.248,32
BRASIL S/A PSB	05/12/2025	39110-7	R\$ 25.647,59
BRASIL S/A MAC	05/12/2025	42217-7	R\$ 10.806,56

Guapimirim, 05 de dezembro de 2025.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6735/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, nos termos do Art. 165, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6735/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, o qual tem como objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ornamentação temática, abrangendo a locação e instalação de estruturas decorativas, elementos luminosos e cenográficos, com fornecimento de materiais, equipamentos, transporte, mão de obra técnica, manutenção, desmontagem e demais apoios logísticos ao evento fantástico natal**, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Guapimirim/RJ, 05 de dezembro de 2025.

Leonardo Coelho Machado dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1355 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOHNNY RIBEIRO PEREIRA**, do cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Pintura, símbolo CC.2 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Guapimirim, 08 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1356 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Guapimirim, 08 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 1357 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Suspensão da Licença sem Vencimentos da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora **EVILE CORRÊA DA SILVA** através do requerimento às fls. 03 e o parecer favorável e conclusivo às fls.15 do processo administrativo nº 6055/2025, acerca da Suspensão da Licença sem Vencimentos que iniciou em 11 de julho de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Licença sem Vencimentos concedida à servidora pública municipal **EVILE CORRÊA DA SILVA**, matrícula nº 125750-11, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retornando assim as suas atividades laborais em 27 de novembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital